

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Revoga a Lei Municipal nº 1074/2020, datada de 22 de janeiro de 2020 e valida a Lei Municipal nº 1071/2020, datada de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

Artigo 1º - Revoga a Lei Municipal nº 1074/2020, datada de 22 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Com o advento desta Lei, a Lei nº 1071, datada de 08 de janeiro de 2020, voltará a vigorar a partir da data em que a mesma fora publicada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.



**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito Municipal